



DECRETO 2958
27/4/17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.006, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0129 – Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1095 – Ampliação do Centro de Turismo

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações:.....25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0129 – Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1064 – Construção de Aterro Sanitário

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações:.....25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de abril de 2017

João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal